

1
2 **ATA DA 140ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**
3 **Realizada em 9 de março de 2018**
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas, iniciou-se a centésima quadragésima Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA/ PE**, na sua sede, localizada na Rua das Ninfas, 65, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: José Rinaldo C. da Silva e Silvan Ataíde, titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social – **SDS/PE**; Tarciana dos Santos Castelo Branco, suplente da Associação de Desenvolvimento de Assistência Social de Itaquitinga/PE – **ADASI**; Eduardo Gomes de Figueiredo, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – **SJDH**; Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco/PE – **CIEE/PE**; Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur, titular do Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor – **CEDAPP/Pesqueira-PE**; Maria José Galvão Gueiros, suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – **SDSCJ**; Nelino José Azevedo, titular da Secretaria Estadual de Educação – **SEE**; **Romero Silva**, suplente do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – **GAJOP**; Maria José Rodrigues da Silva titular da Secretaria de Planejamento e Gestão - **SEPLAG**; Natuch Lira, suplente do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – **CENDHEC**; Arnaldo Sampaio, titular da Associação de Karatê Goju-Ryu de Pernambuco. Registra-se também a presença da equipe técnica do **CEDCA/PE**: Márcia Santos; Sheila Ferreira; Gicélia Souza; Jacqueline Bezerra; Irani do Carmo; Ana Elisabeth H. de Castro; Ana Leão; Kalline Gabrielle Silva; e da Diretora Executiva Rosa Barros e dos convidados: Nadja Alencar Vidal, presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – **FUNASE**; Clóves Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – **SDSCJ**; Josenildo Sinésio da Silva e Luiz Humberto Cordeiro Cruz, representantes da **SDSCJ**. Iniciando os trabalhos, após verificar o *quórum*, o Presidente do Conselho, Arnaldo Sampaio, procedeu a leitura da pauta, e, em seguida, submeteu ao regime de aprovação a ata da 347ª Assembleia Ordinária, aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida, o conselheiro Romero Silva, fez apresentação sobre a estrutura deste Conselho: ações, principais avanços e dificuldades, histórico do orçamento, considerando, também, os assuntos que constituem a pauta: 1) Pendências do Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – **DEFEN**; 2) Repasse Fundo a Fundo; 3) FUNASE. Dentre as ações destacou o Concurso Arte Livre e o Prêmio Márcia Dangremont; os plenos descentralizados – relevando a importância do CEDCA manter diálogo com os conselhos de direitos e tutelares das regiões de Pernambuco; as reuniões ampliadas - considerando o Conselho como coordenador do processo de reunir, a nível estadual, o Sistema de Garantias de Direitos –**SGD**, com a finalidade de debater, principalmente, sobre o sistema socioeducativo. Frisa, também, a importância das visitas às unidades da FUNASE, salientando a responsabilidade de todo o SGD com a qualificação no atendimento dos socioeducandos, e, em função das deficiências existentes, relacionou investimentos financeiros com percentual de reincidências. Assinalou sobre o papel do Conselho frente a execução das políticas, acompanhando os Planos estaduais, como ação fundamental para dar sentido ao papel do CEDCA. Enfatizou a atuação da Escola de Conselhos de Pernambuco com a efetivação dos cursos de formação para mais de oito mil conselheiros de direitos e tutelares, assim como importância da pesquisa Conhecer para Fortalecer. Continuando a apresentação, entrou em discussão a série histórica do orçamento destinado ao CEDCA, no período relativo de 2007 a 2016. O conselheiro Romero Silva, ainda apresentou questões relacionadas a Resolução 19, esclarecendo sobre a queda dos recursos provenientes da captação, sendo demonstrado, também, o decréscimo orçamentário da Fonte 101. Sobre a Resolução 19, o conselheiro Eduardo Figueiredo expôs que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em acórdão publicado em abril de 2017 posicionou-se no sentido de não haver ilegalidade, ou lesões aos princípios da moralidade e da imparcialidade, posição divergente ao julgado pelo Tribunal de Contas do Estado. Prossegundo, o secretário da **SDSCJ**, Clóves Benevides, ponderou a possibilidade de estabelecer critérios e condicionantes que possam qualificar a proposta desta estratégia, citando como referência os estados do Paraná e Minas Gerais. Neste propósito, sugeriu que o CEDCA desenvolva outras ferramentas que fortaleçam a captação de recursos. Em seguida, a conselheira Tarciana Castelo Branco, iniciou a discussão dos assuntos da pauta, relatando sobre a visita ao DEFEN, cuja finalidade era conhecer e diagnosticar o funcionamento do Conselho Tutelar e do SGD do Distrito Estadual. Destacou a questão salarial e a insuficiência de estrutura de trabalho, além da desmotivação e vulnerabilidade dos conselheiros tutelares do Distrito, salientando o fato do quadro incompleto desses profissionais. Nesse sentido, ressaltou sua preocupação com a nova eleição e solicitou providências junto à administração do DEFEN, articulando não apenas o executivo, mas também a Assembleia Legislativa, em função da equiparação salarial. Para concluir o tema, o presidente do CEDCA, Arnaldo Sampaio, fez uma reflexão sobre a gravidade da composição atual do Conselho Tutelar do DEFEN, tendo em vista que indica vício de legalidade. O secretário Clóves Benevides, propôs a elaboração de um plano de fortalecimento e reestruturação do Conselho Tutelar, assumindo para si a responsabilidade de dialogar com a administração do DEFEN, designando Josenildo Sinésio e Luiz Humberto Cordeiro para elaboração do referido plano, o qual deverá ser apresentado pelo Secretário na assembleia do dia 19 de março do corrente e solicita ao CEDCA todo material correspondente ao DEFEN. Em relação ao segundo ponto de pauta, Repasse Fundo a Fundo, o conselheiro Eduardo Figueiredo, relata que esse tema tem sido assunto de discussão com a Secretaria de Planejamento e Gestão – **SEPLAG**, porém esclarece que a redução no orçamento reflete a queda de arrecadação de impostos, desde o exercício de 2014 até os dias atuais, e que esforços têm sido feitos no sentido de se negociar o orçamento possível em face dessa situação do Estado. Em seguida, o conselheiro Silvan Ataíde reforça que a captação de recursos é uma estratégia importante, considerando que deve haver um Banco de Projetos com linhas bem definidas. Logo após, o conselheiro Romero Silva expõe sobre os recursos previstos no Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco – **PEDAS**, salientando que não houve repasse de recurso para o meio aberto desde 2015, período de início do referido Plano. Nessa discussão, o Secretário Clóves Benevides afirma que o controle social legitima a gestão e que o mais lógico é investir em meio aberto. Frisou, também, que é preciso mudanças e diálogos em todas as instâncias, principalmente com o Sistema de Justiça. Sugeriu retomar o debate com a Câmara Temática de Orçamento e Finanças do CEDCA para realinhamento da proposta atual e enviar para a **SDSCJ** o Plano de Aplicação do Conselho para que possa proceder as negociações necessárias junto ao Governo. Sobre o último ponto da pauta, o conselheiro Romero Silva abriu a discussão ressaltando que o Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE, de Abreu e Lima não atende aos padrões do SINASE, relacionando a questão ao conteúdo da Resolução CEDCA-PE Nº 067/2016, que indica a elaboração de um Plano de Redução do Excedente de Adolescentes para a referida unidade. E reforçou, também, o papel fundamental do Sistema Judiciário no frente à redução do quantitativo de socioeducandos ao mesmo tempo em que citou a competência da FUNASE na gestão de vagas. E que diante da falta de resolutividade da superlotação, o CEDCA expediu a Resolução CEDCA-PE Nº 078/2017 que indica ao fechamento progressivo da unidade até 31 de março da corrente, instituindo um grupo de trabalho para elaborar metodologias e discutir critérios de Trabalho e pondera sobre a gravidade do fechamento de uma Unidade, pois requer prudência e pactuações no âmbito do sistema socioeducativo. Em seguida o secretário Clóves Benevides expressa a proposta de que as novas unidades sejam constituídas por uma estrutura de gestão inovadora, contratação de novos técnicos e de agentes, esta já autorizada, visando a consolidação de um modelo referencial para todas as unidades de internação da FUNASE. Ainda sobre a Resolução 078, o conselheiro Romero Silva, informa que o Plano para o fechamento progressivo deverá ser encaminhado pela FUNASE ao CEDCA até o dia 27 do mês em curso. Finalizando sua participação, o secretário afirma que a interação com o CEDCA será potencializado e reafirma sua disposição em dialogar com o governador sobre as ações do atendimento socioeducativo. Encerradas as discussões o presidente agradece pela presença e participação de todos, dando por encerrada a Assembleia.

Arnaldo Sampaio
Presidente do CEDCA/PE